

## **INDICAÇÕES À PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA:**

Apesar de o RGPD não prever algum procedimento a ser cumprido em momento de autenticação do titular dos dados no pedido de portabilidade, a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA deverá, no ponto 1 do formulário ora sugerido, solicitar ao titular dos dados pessoais que se identifique por referência aos dados principais por estes facultados. Isto, sem prejuízo de poder requerer informações adicionais quando não esteja capaz de identificar o titular ou quando simplesmente pretenda comprová-las.

A PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA deverá responder ao titular no prazo de 1 mês, prorrogável até 2 quando a situação o justifique e mediante devida comunicação fundamentada com essa indicação.

Esta resposta deverá ter por base um procedimento célere e eficaz a ser implementado para o efeito.

Em algumas situações a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA poderá (1) recusar o pedido do cliente, nomeadamente quando não lhe for tecnicamente possível fazê-lo ou quando não lho seja exigível – por exemplo, quando os dados solicitados não tenham sido facultados pelo titular; ou, aquando o pedido, sendo este manifestamente infundado ou excessivo, a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA (2) poderá até cobrar uma “taxa de fornecimento de dados pessoais” cujo pagamento não seja realizado pelo titular dos dados.

Por norma, a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA não terá de garantir a transmissão de dados num formato que seja compatível com o recetáculo da entidade a quem os dados deverão ser transmitidos, apenas que o formato seja genericamente suportado. Quanto a este último aspeto, fala-se a título de exemplo nos formatos “abertos comumente” como XML, JSON, CSV, desde que sejam capazes de preservar os metadados na medida do necessário a permitir a reutilização dos dados a transmitir.

Notamos que os dados objeto da portabilidade não têm de ser obrigatoriamente apagados se o titular dos mesmos não o suscitar, além de que a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA pode mesmo recusar fazê-lo quando solicitado se, por exemplo, algum contrato esteja em plena execução.

Por fim, a portabilidade poderá tanto ter como objetivo a transferência dos dados para uma entidade recetora - a identificar no ponto 3 do formulário ora sugerido -, que poderá ser o próprio titular dos dados ou uma entidade terceira a quem os dados serão transferidos diretamente; como visar que os mesmos apenas sejam transferidos dentro da mesma Empresa ou grupo empresarial para efeitos de contratação de novos serviços.

**SUGESTÃO DE FORMULÁRIO DE “PEDIDO DE PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS”:**

## “PEDIDO DE PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço de correio eletrónico:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS A CEDER

Pretendo a transferência dos seguintes dados pessoais:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE QUE IRÁ RECEBER OS DADOS

A preencher caso não seja o titular dos dados a recebê-los.

Nome/denominação social:

NIF/NIPC:

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO QUE RECEBERÁ OS DADOS

A preencher caso pretenda transferir os dados pessoais para facilitar a contratação de outro serviço da PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA ou outra entidade do grupo empresarial quando aplicável.

### 5. DATA PRETENDIDA PARA A PORTABILIDADE

Até \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Com a portabilidade dos dados solicitados, pretendo que os mesmos sejam apagados de forma permanente.

### 6. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E AVISOS

Se pretender que os seus dados sejam transferidos para outro responsável de tratamento de dados pessoais que não a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA deverá preencher este formulário indicando os dados pessoais a transferir no ponto 2, e a entidade recetora no ponto 3. Se pelo contrário, pretender que os seus dados sejam usados pela PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA para efeitos de contratação de novos serviços, deverá indicar apenas os dados a serem transferidos no ponto 4.

Caso o seu pedido de portabilidade seja atendido, a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA age sempre em nome do titular de dados identificado no ponto 2, não sendo responsável pelo tratamento que este ou a entidade recetora indicada no ponto 4 façam dos dados a transferir.

Os responsáveis pelo tratamento de dados que respondam a um pedido de portabilidade dos dados não têm a obrigação específica de controlar e verificar a qualidade dos dados antes de os transmitirem.

A PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA tem a faculdade de definir e exigir o pagamento de uma taxa de fornecimento de dados pessoais quando os pedidos sejam manifestamente infundados ou excessivos.

Quando não seja tecnicamente possível à PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA aceder ao seu pedido, ou não lhe seja exigível em conformidade com as disposições legais, esta indicará o motivo de recusa.

Quando a PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA tiver dúvidas razoáveis quanto à identidade de um titular de dados, poderá ser-lhe solicitado informações adicionais.

## 6. ASSINATURA

O pedido de portabilidade de dados pessoais será formalmente válido após o envio do presente formulário à PORTDANCE/ACADEMIA PEDRO SOUSA devidamente preenchido e assinado:

*(Assinatura do titular dos dados pessoais conforme aposta no documento de identificação ou comprovada digitalmente)*

Em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_."